



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI N.º 2.075 , de 24 de maio de 2000

Autoriza a permuta de transformador.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal a permuta de um transformador de 225 KVA localizado no Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente- CAIC, com a Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina.

Parágrafo único- A permuta ocorrerá sem despesas para a Prefeitura Municipal, arcando a Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina com os encargos financeiros da troca.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 24 de maio de 2000 , 120º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL